



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

O presente projeto de lei tem por objetivo vedar a nomeação para cargos efetivos, em comissão, funções de confiança e em designação temporária, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, de pessoas que tenham contra si condenação com a decisão transitada em julgado pelos crimes capitulados na Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006 – LEI MARIA DA PENHA. Trata-se de norma pertinente ao princípio da moralidade administrativa e condições para investidura em cargos públicos.

Por essas razões peço o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Alegre (ES), 24 de agosto de 2021.

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
(Vereadora - AVANTE)